

DECRETO Nº 12/2017, DE 27 JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Incorporação da Quarta Parte da remuneração a servidora Andréa Barbosa Lima e outros, por se enquadrarem nos benefícios do art. 124 da Lei Municipal n° 428, de 03 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ SOARES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica, e a lei N° 428, de 03 de dezembro de 2008 – Estatutos dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelos servidores ANDRÉIA BARBOSA LIMA, ROSILENE RIBEIRO DE MOURA E SILVA, ADNA BARBOSA SALGADO, LUCINDA MARIA CORDEIRO, MANASSÉS BARBOSA SALGADO, ELANE BARBOSA DE LIMA E EUGÊNIA CLAUDINO DA SILVA MOURA, aduzindo portarem à incorporação da Quarta Parte de suas remunerações a que percebe atualmente nos seus vencimentos;

CONSIDERANDO, que, a Lei Municipal N° 428, de 03 dezembro de 2008, em seu art. 124 e seguintes prevê o benefício postulado.

CONSIDERANDO, ainda que, os servidores ora ditos possuem os requisitos para a concessão da vantagem, não havendo nenhum registro que venha desabonar as suas condutas funcionais,

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Douta Procuradoria emitiu parecer recomendando à autoridade administrativa pelo deferimento do pleito.



DECRETA:

Art. 1° - Fica incorporado para todos os fins, o prêmio de ¼, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal N° 428, de 03 de dezembro de 2008, sobre as remunerações, aos servidores deste Município, a seguir nominados: ANDRÉIA BARBOSA LIMA, ROSILENE RIBEIRO DE MOURA E SILVA, ADNA BARBOSA SALGADO, LUCINDA MARIA CORDEIRO, MANASSÉS BARBOSA SALGADO, ELANE BARBOSA DE LIMA E EUGÊNIA CLAUDINO DA SILVA MOURA.

Art. 2° - Averbe-se o presente na ficha funcional correspondente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SOARES DA FONSECA

PREFEITO